



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/2021 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo: Pregão Eletrônico 020/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Autoridade Responsável pela assinatura: Senhor Valmir Climaco de Aguiar -
Prefeito Municipal;

Contratado: CBA ASFALTOS LTDA;

Assunto: Realinhamento.

Em análise:

Segundo Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20210088, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CBA ASFALTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.099.585/0001-62, cujo objetivo é o realinhamento de preços dos produtos asfálticos para asfaltamento e recapeamento de Vias Urbanas na Sede e nos Distritos do Município de Itaituba.

Constam no processo:

Ofício de Solicitação de Reequilíbrio da empresa;

Memorando nº 165/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Justificativas da empresa;

Planilha de quantitativos;

Demonstrativo de valores da Petrobras;

Cópias de notas fiscais;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico.

Dos atos;

O termo aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE nº 020/2021, em razão dos aumentos realizados pela Petrobrás para aquisição dos produtos contratados.

Do valor do reajuste:

O item nº 010027 - tonelada de Cimento asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) passa de R\$: 3.812,50 (três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), para R\$: 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais), com reajuste de 22,50% p.p.

O item nº 010028- Asfalto Diluído de Petróleo - ADP CM - 30, passa de R\$: 5.369,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), para R\$: 6.300,00, (seis mil e trezentos reais), com reajuste de 17,35% p.p.

O item nº 010029 -Emulsão asfáltica de Ruptura rápida RR2C, passa de R\$: 3.444,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), para R\$: 3.612,55, (três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste de 4,89% p.p.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

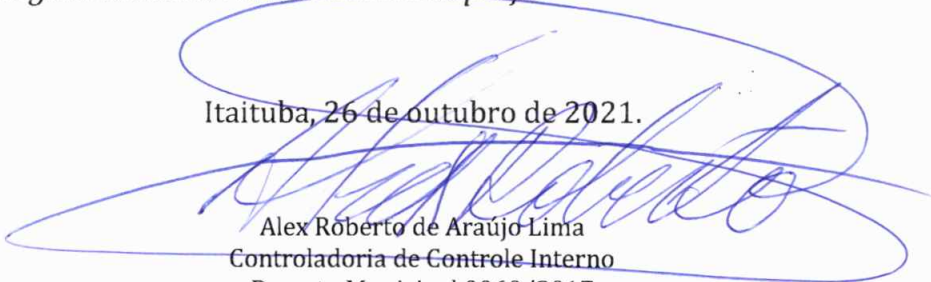
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do realinhamento de preços.

Itaituba, 26 de outubro de 2021.



Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N° 0060/2017